

**LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**

CNPJ/ME nº 42.278.291/0001-24

NIRE 3.330.026.074-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dos artigos 3º a 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocamos os senhores acionistas da Log-In – Logística Intermodal S.A. (“Log-In” ou “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 20 de abril de 2021, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Zoom”, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** tomar as contas dos administradores e discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria;
- (ii)** fixar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021; e
- (iii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração e eleger seus membros para mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Instruções Gerais**

Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Log-In, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no site de relações com investidores da Companhia ([www.loginlogistica.com.br/ri](http://www.loginlogistica.com.br/ri)) (i) as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os demais documentos de que trata o artigo 133 Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos dos artigos 6º, 9º, 10 e 12 da Instrução CVM n.º 481/09.

A Companhia esclarece que, em virtude da pandemia de Covid-19, a AGO será, pelo segundo ano consecutivo, realizada de forma **exclusivamente digital**, de modo que os acionistas só poderão

participar por meio da plataforma “Zoom” ou por meio do exercício do direito de voto via boletim de voto a distância.

Plataforma “Zoom”: Os dados para participar da Assembleia por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem a sua intenção de participar da Assembleia por e-mail, que deverá ser enviado ao endereço [ri@loginlogistica.com.br](mailto:ri@loginlogistica.com.br), com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGO (ou seja, até as 14h – horário de Brasília – do dia 18 de abril de 2021), acompanhado de toda a documentação necessária, conforme detalhada no Manual de Participação na AGO.

Boletim de voto a distância: Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador de acordo com os procedimentos estabelecidos por eles; ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia. O boletim deve ser recebido com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 13 de abril 2021, inclusive. Adicionalmente, deverão ser observadas as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO.

### **Voto Múltiplo**

A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Instrução CVM nº 165/91 (ou seja, até as 14 horas – horário de Brasília – do dia 18 de abril de 2021).

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021

**Marco Antônio Souza Cauduro**  
**Presidente do Conselho de Administração**